

017/2022

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

Não houve manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva.

Republicada por incorreção(*)

Portaria Nº 0010/2022/NUPAD

Fortaleza, 23 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que confere que confere o artigo 5º, inciso VII, do Ato Normativo nº 120/2020;

CONSIDERANDO o motivo apresentado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 005/2022/NUPAD quanto à necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO que o prazo para conclusão da Sindicância nº 10.2022.00000021-5 concedido pela Portaria nº 008/2022/NUPAD (publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 1270, de 09 de maio de 2022) encerrou-se em 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 209, § 5º, da Lei 9.826/1974.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 17 de maio de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância nº 10.2022.00000021-5, instaurada por intermédio da Portaria nº 005/2022/NUPAD, publicada no DOEMPCE em 02 de março de 2022, para a realização de diligências necessárias à instrução do feito, convalidando-se os atos até então praticados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Marcos Tibério Castelo Aires

Procurador de Justiça

Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares - NUPAD

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 031/2022 a 032/2022

Fortaleza, 24 de maio de 2022

EDITAIS NºS 031/2022 A 032/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo elencadas, mediante

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 031/2022

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU (obs.: referida Promotoria é procedente de transformação da antiga 192ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, elevação mediante Lei Estadual nº 18.045/2022, de 28/04/2022, e área de atuação especificada conforme Resolução nº 089/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro, para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Fortaleza de Entrância Final, em 01/03/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 086/2017, publicada no DOEMPCE nº 155 no dia 24/08/2017).

2) EDITAL Nº 032/2022

116ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 2ª Vara do Júri, especificada conforme Resolução nº 091/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Promotor de Justiça Dr. Francisco Wilson Gonçalves, a partir de 04/04/2022, conforme Ato nº 137/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1265, de 03/05/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 152/2022, publicada no DOEMPCE nº 1271 no dia 10/05/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 033/2022 a 034/2022
Fortaleza, 24 de maio de 2022

EDITAIS NºS 033/2022 A 034/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS DE ENTRÂNCIA INICIAL** abaixo elencadas, mediante **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 033/2022

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Mário Augusto Soeiro Machado Filho, para a 6ª Promotoria de Justiça de Tianguá de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 016/2022, publicado no DOMPCE nº 1258, de 22/04/2022, com exercício em 29/04/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 153/2022, publicada no DOEMPCE nº 1271 no dia 10/05/2022).

2) EDITAL Nº 034/2022

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Antônio Forte de Souza Júnior, para a 1ª Promotoria de Justiça de Baturité de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 018/2022, publicado no DOMPCE nº 1258, de 22/04/2022, com exercício em 29/04/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 153/2022, publicada no DOEMPCE nº 1271 no dia 10/05/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu

pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 154/2022
Fortaleza, 24 de maio de 2022

RESOLUÇÃO Nº 154/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/05/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Procuradoria de Justiça vaga na 2ª **INSTÂNCIA** abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO** (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 18ª **PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Criminal), **PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do CSMP nº 142/2021, publicada no DOEMPCE nº 1048 no dia 08/06/2021.

PROCURADORIA CLASSIFICADA: 32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Procurador de Justiça Dr. Manuel Lima Soares Filho, a partir de 04/04/2022, conforme Ato nº 148/2022-SERH, publicado no DOMPCE nº 1274, de 13/05/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO, será ofertada primeiramente para **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto

